## DELIBERAÇÃO Nº 2951/2022

**Ementa:** "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

## Resolve

**Artigo 1º -** Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

## Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 0148/00 – Edson Gomes Barreto
02 0296/11 – Luhen Costa de Oliveira
03 0419/12 – Marlon dos Santos Simas

Total: 03 profissionais

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho Presidente